

FREGE: LÓGICA E LINGUAGEM

Gerson Luiz Louzado

UFRGS

1. O presente artigo tem como eixo principal um conjunto de idéias que se interconectam sistematicamente. Dentre elas, a idéia fundamental é que a viabilidade de determinar princípios gerais de inferência depende de ser possível tratar as proposições, via a distinguibilidade dos componentes de seu sentido em categorias, como dotadas de certas formas lógicas. A distinguibilidade das partes capacitadas a compor um sentido proposicional, por sua vez, depende do respeito às possibilidades combinatórias destas partes quanto à sua capacidade de compor uma estrutura inteligível, isto é, um sentido proposicional. Assim, a discriminação de partes em categorias lógicas é fundada na combinatória do sentido possível (combinatória esta que define o que pode ou não contar como um pensamento), e, portanto, no tipo de contribuição que podem dar à constituição do pensamento ele mesmo - o que, como Frege, poderíamos chamar de “comportamento lógico” destes elementos¹. De uma teoria do simbolismo, de uma gramática lógica, parece ser esperado justamente que cubra estas possibilidades

(1) Cf. FREGE, “Über Begriff und Gegenstand”, in: FREGE, *Funktion, Begriff, Bedeutung*, ed. Gunther Patzig, Gottingen, Vandenhoeck und Ruprecht, 1994, p. 75, e cf. FREGE, “On the Foundations of Geometry”, in: E.D. KLEMKE (ed.), *Essays on Frege*, trad. M.E. Szabo, University of Illinois Press, Chicago, 1968, pp. 569-571. Desse ponto de vista, as discriminações fregeanas entre elementos lógicos proposicionais, via sua caracterização como nomes próprios, nomes de função (de vários tipos), e mesmo nomes de valores de verdade, consistiria justamente na distribuição categorial destes elementos em conformidade com seu comportamento lógico na determinação do sentido expresso pela proposição.

combinatórias especificando que tipos de símbolos são componíveis para a construção do sentido antes que do contra-sentido.

Contudo, o tratamento filosófico dispensado a uma noção logicamente tão fundamental quanto a de categoria lógica está cercada de riscos de tal sorte incontornáveis que, não raro, os filósofos se encontram na difícil condição de produtores de mitos e de ilusões filosóficas. Com efeito, este tratamento, ao se caracterizar pela pretensão de falar sobre as categorias lógicas, de especificar o que é uma categoria lógica e quais são as diferentes categorias lógicas, de determinar quais as condições mediante as quais reconhecemos algo como sendo desta ou daquela categoria lógica, supõe a possibilidade de construção de proposições legítimas, capazes de verdade ou falsidade, mediante as quais tais tarefas são levadas a cabo.

Em um juízo de reconhecimento categorial duas características são imediatamente destacáveis: (i) julgar falsamente sobre a natureza lógica de algo pressupõe a possibilidade de utilização de expressões predicativas concernentes às categorias como aplicadas a ítems de diferentes categorias; (ii) a possibilidade da falsidade desse tipo de juízo é justamente a possibilidade de que venhamos a cometer enganos em lógica. A possibilidade de julgar falsamente que algo tenha certas possibilidades combinatórias, isto é, que pertença a uma determinada categoria, implica conferir a seu pretenso símbolo um uso impróprio, portanto, a possibilidade de colocá-lo em combinações que são impossíveis para a coisa simbolizada.

Ora, ao supormos exprimível proposicionalmente o reconhecimento de um ítem de certa categoria lógica, supomos a existência de um padrão de correção que independe das determinações lógicas que moldam nossos sistemas de representação. Frente a este padrão mostrar-se-ão legítimas ou ilegítimas tais determinações. Assim, a admissão da exequibilidade teórica de uma “teoria dos tipos”, ou de uma “teoria das categorias”, é, por isso mesmo, a admissão da legitimidade da questão acerca da justificação da lógica². Supor inteligível a demanda de

(2) Wittgenstein perseguira sistematicamente no *Tractatus* o desenvolvimento de uma idéia já manifesta nos *Notebooks*: “a lógica deve cuidar de si mesma” (WITTGENSTEIN, *Tractatus Logico-Philosophicus*, trad. Luiz Henrique Lopes dos Santos, EDUSP, São Paulo, 1993, 5.473). Que ele tenha

justificação da lógica coloca-nos às voltas com duas desconfortáveis alternativas: ou há um padrão externo destinado a mensurar a correção lógica de nossos sistemas simbólicos, ou, apesar de sua necessidade, não há - caso em que toda medida é fundamentalmente arbitrária³.

A valer esta última hipótese, pouca alternativa resta além de atribuir algum caráter convencionalista à lógica. As determinações lógicas de fundo e, consequentemente, os princípios fundamentais da lógica pouco mais seriam que estipulações. Nada impediria (isto é, não seria logicamente insana) a suposição de outras lógicas⁴. Quão longe isso poderia nos levar, via suposição de pensamentos que são impensáveis para nós, é algo sobre o que não nos estenderemos⁵.

A valer a primeira hipótese, duas possibilidades são contempladas: ou bem os princípios fundamentais de estruturação do pensamento possível respondem

nisso se empenhado, é de se supor, não seria devido a alguma ojeriza particular à lógica *com* metafísica. A insuficiência da lógica quanto à sua própria justificação, a significatividade da questão: “por que esta lógica e não outra?”, aparecera a Wittgenstein acarretando justamente a impossibilidade de uma resposta que fizesse justiça ao caráter necessário da lógica (cf. Paulo FÁRIA, *Forma Lógica e Interpretação: Wittgenstein e o Problema das Incompatibilidades Sintéticas*, dissertação de mestrado (UFRGS), Porto Alegre, 1989, p. 18).

(3) Cf. Cora DIAMOND, *The Realistic Spirit: Wittgenstein, Philosophy and the Mind*, The MIT Press, Cambridge, 1991, p. 142.

(4) Veja-se sobre isso, Gordon BAKER, *Wittgenstein, Frege and the Vienna Circle*, Basil Blackwell, Oxford, parte II, pp. 167-268. Particularmente onde trata com o convencionalismo do Círculo de Viena, afirma: “verdades analíticas são produtos de convenções linguísticas. Quaisquer convenções do simbolismo são arbitrárias, elas não são respondíveis por alguma realidade externa (...). As convenções do simbolismo devem admitir alternativas. Em todos os casos, elas poderiam ter sido escolhidas diferentemente”, p. 224.

(5) Sobre isso, ver a argumentação contra o psicologismo lógico desenvolvida na introdução de FREGE, *The Basic Laws of Arithmetic*, ed. e trad. M. Furth, University of California Press, Berkeley and Los Angeles, 1967. Ver também Thomas RICKETTS, “Objectivity and Objecthood: Frege’s Metaphysics of Judgment”, in: H. SLUGA, *The Philosophy of Frege*, vol. III, Garland Publishing Inc., New York and London, 1993, e James CONANT, “The Search for Logically Alien Thought: Descartes, Kant, Frege, and the Tractatus”, in: *Philosophical Topics*, vol. 20, n° 1, fall, 1991

ao metro que lhe é essencialmente externo, ou bem não fazem isso, caso em que são ilegítimos. Fundamentar a lógica, nestas circunstâncias, consiste em estabelecer sua correção mostrando que preserva adequadamente a possibilidade de estruturação daquilo acerca do que nosso pensamento é. A tarefa fundacional quanto à lógica, desse ponto de vista, demanda inevitavelmente o recurso a uma metafísica realista. Na epopéia fundacionalista, a alternativa ao arbítrio passa por supor a existência de uma relação externa entre as características lógicas vigentes em nossos sistemas simbólicos e as características combinatórias possuídas pelas coisas, nelas e por elas mesmas. Lógica e ontologia caminham, aqui, lado a lado. O importante, contudo, é atentar para a circunstância de, uma vez postulada a externalidade da relação mantida entre natureza lógica e natureza ontológica (devendo a primeira preservar ou espelhar a segunda, mas podendo não fazer isso), termos a linguagem, ou se quisermos, a lógica de nossa linguagem, incompetente para prevenir, por si só, o erro lógico. Seria então uma questão contingente a correção da lógica de nossa linguagem; esta poderia, sendo exatamente o que é, ser bem ou mal sucedida no espelhamento da natureza metafísica das coisas⁶.

Em suma, se estamos corretos, a própria demanda por justificação da lógica acarreta, pela suposição da inteligibilidade da demanda, a possibilidade de se pensar illogicamente. No caso que nos interessa particularmente, para aquele que se opõe ao arbítrio quanto à determinação dos princípios lógicos fundamentais, a suposição da existência de coisas dotadas em si mesmas de certas características logicamente relevantes mostra-se uma imposição que traz consigo a própria contingência que o apelo metafísico pretendia evitar.

Na exata medida em que se demanda alguma evidência para se adotar esta e não outra caracterização lógica para o símbolo de uma certa coisa, na exata medida em que se pretende o estabelecimento da sintaxe lógica (da teoria do simbolismo, diria Russell), como resultante do reconhecimento dos diferentes tipos de coisas que há, de uma classificação geral das coisas, abre-se o risco do erro lógico. A possi-

bilidade de conferir a um sinal o sentido errado é resultante da possibilidade do engano quanto à natureza da coisa a que pretendemos nos reportar pelo sinal. Atribuir a um signo o sentido errado é garantir a possibilidade de colocá-lo em combinações proposicionais impossíveis de serem satisfeitas pela coisa simbolizada (ou que pretendemos simbolizar), em virtude - certamente estamos obrigados a dizer isso - do tipo de coisa que ela é. Em termos fregeanos, isto nos habilitaria a dizer de um conceito o que apenas pode ser dito de um objeto, e a dizer de um objeto o que apenas pode ser dito de um conceito⁷. Como Benno Kerry⁸, poderíamos perguntar: não é, contudo, verdadeiro que o conceito *cavalo* é um conceito e falso que é um objeto? Mais ainda, que é um conceito de fácil aquisição? Não é verdade, também, que Júlio César existe (no caso, melhor seria dizer, existiu)?

2. Frege parece pretender externa e contingente a relação entre os pensamentos e os signos da linguagem por meio dos quais os veiculamos. *"Distinguimos a sentença como a expressão de um pensamento do pensamento ele mesmo. Sabemos que podemos ter várias expressões para o mesmo pensamento. A conexão de um pensamento com uma sentença particular não é necessária; mas que um pensamento do qual estejamos conscientes esteja conectado em nossa mente com alguma sentença ou outra é necessário para nós homens. Porque isso não repousa na natureza do pensamento, mas em nossa própria natureza. Não há contradição em supor que existam seres que possam apreender os mesmos pensamentos que nós sem precisar vesti-los em uma forma que possa ser percebida pelos sentidos. Mas, ainda, para nós homens, há tal necessidade"*⁹. Importa destacar, aqui, a circunstância

(7) Cf. FREGE, "On The Foundations of Geometry", p. 570.

(8) Cf. FREGE, "Über Begriff und Gegenstand", p. 69.

(9) FREGE, *Nachgelassene Schriften*, H. Hermes, F. Kambartel & F. Kaulbach (orgs.), Felix Meiner Verlag, Hamburg, 1983, p. 288. Qualquer que seja o grau de plausibilidade que se possa conferir à idéia dos pensadores não-linguísticos, ela pouco mais parece poder ser que um mecanismo de ênfase, de um lado, para o fato de que não há como pretender elucidar o que vem a ser um juízo, de um ponto de vista lógico, a parte de serem eles o que as asserções dão a conhecer; de outro, para o fato de que signos proposicionais, sentenças, não são por si e em si mesmas significativas, que sentenças encara-

dos signos sentenciais não terem, em si e por si mesmos, significado; a circunstância de ser apenas em seu uso, para exprimir um certo pensamento, que uma sentença, um signo proposicional, se converte em um símbolo proposicional. De um modo geral, importa-nos salientar a circunstância de ser apenas em seu uso que um signo qualquer pode se converter em símbolo de algo. Ao admitirmos isso, admitimos que podemos usar diferentes sinais para exprimir um mesmo conteúdo e, inversamente, que podemos usar um mesmo sinal para exprimir diferentes conteúdos sem incorrer em qualquer pecado lógico¹⁰.

Nem tudo, entretanto, é matéria de arbítrio nas relações entre linguagem e pensamento, entre um signo proposicional e seu conteúdo. A valer a tese fregeana que os signos perceptíveis pelos quais veiculamos pensamentos devem poder contar como imagens das estruturas destes últimos¹¹, considerar que uma sentença particular exprime um determinado pensamento é considerá-la resultante da combinação de certas partes lógicas. É considerá-la sujeita a uma regra de composição de sentido que permita reconhecer, nas partes físicas, partes lógicas. Saber se um componente e uma sentença é uma parte lógica depende, antes de qualquer outra coisa, do todo da sentença exprimir um sentido para o qual o conteúdo das partes contribui de um modo especificado pelas regras. As regras, por seu turno, atribuirão significado às partes lógicas por serem elas ítems a partir dos quais um certo tipo de sentido pode ser construído.

Um signo qualquer, por exemplo, a sentença “Sócrates é mais alto que Alcebiades”, pode ser empregado de diferentes maneiras. Pode, inclusive, ser

das como séries de sinais gráficos ou sonoros não possuem poderes comunicativos de direito próprio (cf. Thomas RICKETTS, *op. cit.*, p. 71).

(10) “Não devemos nos deixar iludir pelo fato de que a linguagem seguidamente emprega a mesma palavra, ora como um nome próprio, ora como um termo conceitual.” (FREGE, “Über Begriff und Gegenstand”, p. 75). Veja-se também, FREGE, *Os Fundamentos da Aritmética*, trad. Luiz Henrique Lopes dos Santos, Col. Os Pensadores, 3ª ed., São Paulo, Abril Cultural, 1983, #51, p. 241.

(11) Cf. Frege, “Compound Thoughts”, in: KLEMKE (ed.), *op. cit.*, trad. R.H. Stoothoff, p. 537.

empregado para dizer que *Sócrates é mais alto que Alcebíades*. Contudo, usá-lo desta maneira implica considerá-lo dotado de uma certa estrutura sintática definida pela gramática de nossa linguagem comum, estrutura esta que o habilita a veicular o pensamento em questão¹². Apenas quando a sentença é usada para exprimir um certo pensamento (o qual é o pensamento que é em função do modo como as partes operam para sua determinação, em função do papel lógico das partes), podemos efetuar sua decomposição em elementos - em conformidade, é claro, com as regras gramaticais que fixam o padrão de construção para seu tipo de sentido.

Usar a sentença “Sócrates é mais alto que Alcebíades” para exprimir o pensamento *Sócrates é mais alto que Alcebíades* (o pensamento que um objeto mantém uma certa relação com outro objeto) depende, pois, de aplicarmos as regras mediante as quais caracterizamos, em nossa linguagem, esse tipo de conteúdo. Se lembrarmos, ademais, que a gramática da linguagem comum fixa, ainda que de modo não sistemático, certas características sintáticas mediante as quais podemos reconhecer a natureza do papel desempenhado pelas expressões, teremos que qualquer expressão com as características apropriadas em uma dada posição lógica será considerada desempenhando a tarefa lógica típica daquela posição. Assim, se as expressões “Sócrates”, “é mais alto que” e “Alcebíades” têm as características sintáticas apropriadas para funcionar como, respectivamente, nome próprio, termo relacional e nome próprio e se há conteúdos estabelecidos (e, evidentemente, se os conhecemos) para esses usos das expressões, podemos reconhecer a sentença enquanto constituída de um nome próprio que simboliza *Sócrates*, um termo relacional para a relação *é mais alto que* e um nome próprio para *Alcebíades*. Isto tudo sob a condição de, efetivamente, pretendermos que o conteúdo expresso pela sentença seja: *Sócrates é mais alto que Alcebíades*¹³.

(12) Fregeanamente vamos considerar essa estrutura como sendo: nome próprio-termo relacional-nome próprio.

(13) Cf. Cora DIAMOND, *op. cit.*, pp. 109-112.

Agora, uma expressão que não atendesse aos indicadores gramaticais, por exemplo, para expressões que desempenhem o papel de termo conceitual, se colocada em uma posição em que as regras sintáticas¹⁴ exigem um termo conceitual, comprometeria a atribuição de sentido à sentença. Esta parece ser justamente a razão pela qual Frege reputa ser um contra-senso a sentença “Há Júlio César”¹⁵.

Ao compararmos os casos “Há Júlio César” e “Há uma Viena”, podemos aplicar a regra que especifica quais as partes lógicas constituintes de um conteúdo que afirme que há pelo menos uma coisa que cai sob um determinado conceito. Podemos entender as sentenças cujos sentidos são desta natureza como constituídas de um termo conceitual de segunda ordem e de um termo conceitual de primeira ordem, posto que uma sentença que exprima isso será verdadeira sempre e apenas quando o conceito de primeira ordem tiver a propriedade de ser instanciado por um objeto. Expressar um conteúdo dessa natureza depende, pois, de a sentença poder ser reconhecida como composta de partes que desempenhem o papel de estar por, respectivamente, um conceito de segunda ordem e um conceito de primeira ordem. No caso da segunda sentença, graças à característica gramatical do artigo indefinido “uma” anteposto ao termo “Viena”, podemos reconhecer a expressão “uma Viena” sintaticamente apta a estar por um conceito de primeira ordem. Compreender a sentença enquanto afirmando que algo cai sob o conceito de ser uma Viena dependerá, supondo que saibamos em que consiste usar “há” como termo conceitual de segunda ordem, apenas de sabermos qual o uso de “Viena” como termo conceitual de primeira ordem. Se nenhum uso desta

(14) Regras que, repetimos, nos habilitam a determinar estruturalmente um tipo de conteúdo proposicional.

(15) “...o que aqui se predica de um conceito nunca pode ser predicado de um objeto; pois um nome próprio nunca pode ser uma expressão predicativa, embora possa ser parte. Não quero dizer que seja falso predicar de um objeto o que aqui se predica de um conceito; quero dizer que é impossível, que é sem sentido. A sentença “Há Júlio César” não é verdadeira nem falsa, mas sem sentido, embora a sentença “há um homem cujo nome é Júlio César” tenha sentido; mas aqui temos novamente um conceito, como o mostra o artigo indefinido” (FREGE, “Über Begriff und Gegenstand”, p. 75).

natureza está estabelecido na linguagem, a proposição/sentença teria uma estrutura na qual não foi conferido significado a uma das partes, a saber, ao elemento lógico “uma Viena”. Convertê-la de sem-sentido em significativa dependeria apenas de introduzirmos estipulativamente um tal uso para “Viena”.

Na sentença “Há Júlio César”, se considerarmos, juntamente com Frege, característico do uso nominativo de um substantivo singular a ausência de marcas sintáticas explícitas de seu uso como termo conceitual¹⁶, o resultado da aplicação da regra que define o padrão para quantificação existencial será meramente a a-gramaticidade. Esta sentença não se deixa reconstruir em conformidade com o padrão requerido de construção de sentido, tal qual acontece em “todo o autor da metafísica é filósofo”. “Há Júlio César” não é um contra-senso porque compõe elementos de categorias lógicas incompatíveis. Ela resulta num contra-senso porque não é propriamente uma sentença, não mais que uma seqüência aleatória de palavras o é¹⁷.

Conforme observara Frege¹⁸, a análise lógica consiste basicamente em encarar a sentença como contendo uma ou mais expressões de argumento e considerar que a expressão resultante da omissão destas desempenha um diferente papel lógico na qualidade de expressão de função. Porém, isto não pode ser estabelecido com independência do reconhecimento da possibilidade de substituir, *salva congruitate*, a expressão (ou expressões) omitida(s) por outras habilitadas a cumprir o mesmo papel na fixação do sentido do todo¹⁹. A análise lógica, pois, deve ser tal que um lugar de argumento seja reconhecível enquanto passível de preenchimento por argumentos apropriados. Não faz sentido “analisar uma sentença”

(16) Segundo Frege, o uso de uma palavra juntamente com numeral, artigo indefinido ou plural sem artigo indica tratar-se de termo conceitual (cf. FREGE, *Os Fundamentos da Aritmética*, # 51, p. 241 e FREGE, “Über Begriff und Gegenstand”, p. 75).

(17) Cf. Cora DIAMOND, *op. cit.*, pp. 81-83.

(18) FREGE, “Begriffsschrift, a formula language, modeled upon that of arithmetic, for pure thought”, in: J. HEIJENOORT (ed.), *Frege and Godel: two Fundamental texts in Mathematical Logic*, trad. S. Bauer-Mengelberg, Harvard University Press, Cambridge, 1970#9 e FREGE, *The Basic Laws of Arithmetic*, #26.

(19) Veja-se, por exemplo, FREGE, “Begriffsschrift”, #9.

de modo a resultar impossível reconhecer um lugar ocupado por uma expressão de argumento: expressões de função não são reconhecíveis a não ser como expressões para um certo tipo de argumento. Sem indicadores sintáticos pelos quais possamos reconhecer o uso de um termo para cumprir um certo papel lógico, sem, por conseguinte, meios para reconhecer uma expressão de função como sendo sucessivamente complementada de uma mesma maneira, simplesmente não reconhecemos no termo a expressão de função. Ser capaz de reconhecer uma expressão para uma certa função é ser capaz de reconhecer que é a mesma outra vez, em outro contexto proposicional. Reconhecê-la como sendo a mesma novamente em outro contexto é, primordialmente, reconhecê-la fazendo o mesmo tipo de contribuição para o sentido do todo nos contextos de que faz parte.

Em “Há uma Viena”, podemos reconhecer na ocorrência da parte lógica expressa por “há” a mesma parte lógica que ocorre em “Há uma cadeira”. Isto porque “há” é sucedido por um substantivo singular precedido de artigo indefinido. A posição que sucede “há” em “Há uma Viena” não seria reconhecida como posição para termo conceitual de primeira ordem se não encontrássemos aí uma expressão com as marcas sintáticas de termo conceitual de primeira ordem. A posição lógica não estaria lá para ser vista. Ora, em “Há Júlio César”, o que encontramos não é um nome próprio ocupando a mesma posição lógica ocupada por “Viena” em “Há uma Viena” e por “cadeira” em “há uma cadeira”. “Júlio César” não tem, em “Há Júlio César”, as marcas sintáticas do uso como termo conceitual de primeira ordem²⁰. Uma expressão de função, qualquer que seja a ordem desta, tem inscrita nela os meios de reconhecimento do lugar de argumento que a caracteriza através do padrão sintático requerido para expressões que possam ocorrer neste lugar²¹. Qualquer expressão que ocupe a posição, se for do padrão sintático apropriado,

(20) Aceitando, lembramos, a posição fregeana da ausência de marcas sintáticas típicas do uso de uma expressão na qualidade de termo conceitual funcionar como indicador sintático do uso desta expressão como nome próprio.

(21) Cf. Cora DIAMOND, *op. cit.*, p. 78. Peter HACKER e Gordon BAKER, in: *Frege Logical Excavations*, Basil Blackwell, Oxford, 1984, pp. 172-173, tomam o caminho oposto.

estará desempenhando o papel de simbolizar o tipo de coisa do qual depende a verdade ou falsidade da proposição que exprime um conteúdo com aquela estrutura lógica. É nisso que consiste ser um termo para tal ítem, é isso que dá seu uso. Se, de outro lado, uma expressão de diferente padrão sintático for colocada ali, não teremos condições de identificar a natureza do lugar de argumento e, conseqüentemente, tampouco teremos condições de determinar qual a natureza da função (ou mesmo se é uma função) simbolizada. Não teremos condições de identificar nenhum dos termos como desempenhando algum papel. Por conseguinte, não poderemos determinar a categoria lógica das expressões envolvidas e, menos ainda, colocar uma expressão de categoria lógica imprópria naquele lugar.

3. O conhecido princípio de contexto fregeano²² parece resumir tais características lógicas de nossa linguagem. Pode, portanto, determinar o que contará como uma análise lógica e o que vem a ser isto: pertencer a uma categoria lógica. Compreendê-lo, então, será compreender o cerne do pensamento fregeano.

O princípio de contexto estabelece que a essência da significatividade de um termo consiste em sua ocorrência como parte lógica de uma sentença significativa. Afirma, pois, (i) ser apenas no contexto de uma proposição que uma palavra tem significado e (ii) ser suficiente que a sentença tenha sentido para que suas partes também o tenham. Uma palavra só é significativa se, em uma ocorrência, comparecer como algo de que dependa o conteúdo de toda a sentença. É suficiente, para que ela tenha significado, que a sentença em que ocorra dessa maneira seja significativa.

(22) “A impossibilidade de representar o conteúdo de uma palavra não é pois razão para negar-lhe todo o significado ou excluir seu uso. A aparência do contrário nasce do fato de considerar-se uma palavra, e indagar-se de seu significado, isoladamente, o que leva então a recorrer a uma representação. Uma palavra parece assim não ter conteúdo se lhe falta uma imagem interna correspondente. Deve-se porém atentar sempre a uma proposição completa. Apenas nela têm as palavras propriamente significado. As imagens internas que porventura nos venham à mente não precisam corresponder a elementos lógicos do juízo. É suficiente que a proposição como um todo tenha sentido; isto faz com que também suas partes ganhem conteúdo” (FREGE, *Os Fundamentos da Aritmética*, # 60, pp. 246-247). Grifo nosso.

Esse princípio tem sido muitas vezes tratado como instituindo demandas para atribuição de significado às palavras que seriam incompatíveis com os requisitos para a compreensão das sentenças por elas constituídas²³. Uma maneira, certamente elegante, de pretender ultrapassar as dificuldades impostas pela interpretação do princípio de contexto consiste, de um lado, em atribuir, para fins de compreensão de sentenças, prioridade às palavras (visto que compreender o que é dito por uma sentença depende do que é significado pelas partes que a compõem). De outro, consiste em atribuir prioridade inversa a fim de explicar o que é, para uma palavra, ter sentido²⁴. Porém, ainda que elegante e simpática à Frege, não apenas não resolve o problema como engendra outros, incompatíveis, de nosso ponto de vista, com o que parece ser realmente afirmado pelo princípio de contexto.

Atribuir prioridade às palavras na ordem do conhecimento do significado sentencial demanda que aquelas tenham significado estabelecido fora do contexto efetivo em que compareçam como parte. Isto, por sua vez, acarreta que as palavras têm um significado determinado quer compareçam em um lugar próprio para o tipo de significado que exprimem, quer compareçam em lugar impróprio. Contrariamente ao que supomos, resultaria possível reconhecer uma expressão como sendo de uma certa categoria lógica (por exprimir o sentido que exprime), ainda que configurando um arranjo de palavras que não pode expressar qualquer significado - que não pode expressar nenhum significado justamente em virtude do que é significado pelas partes²⁵.

(23) Veja-se, por exemplo, DUMMETT, *Frege; Philosophy of Language*, 2ª ed., Duckworth, London, 1981, p. 3, e Peter HACKER, "Semantic Holism: Frege and Wittgenstein", in: C.G. LUCKHARDT, *Wittgenstein, Sources and Perspectives*, The Harvester Press, Sussex, 1979, p. 214.

(24) Esta é a estratégia desenvolvida por Dummett em *Frege; Philosophy of Language*.

(25) Isto nos obrigaria a tratar, como Dummett, as categorias lógicas em termos de valência lógica: "temos, portanto, de ter alguma concepção de valência lógica, de diferentes categorias de expressões, governadas por regras que determinem quais expressões de certas categorias reunir-se-ão para formar uma sentença, enquanto expressões de certas outras, não" (DUMMETT, *op. cit.*, p. 62).

O problema da interpretação do princípio de contexto, invariavelmente, deve girar em torno da compatibilização da tese sobre o sentido do todo depender do sentido das partes²⁶ com a tese de que as partes da sentença ganham conteúdo via o conteúdo de toda a sentença.

Se o referido princípio nos diz que as palavras só têm propriamente significado enquanto elementos lógicos de uma sentença significativa, então saber qual o significado de uma palavra implica saber identificar a circunstância em que duas palavras diferentes significam a mesma coisa (ou a circunstância em que uma mesma palavra significa coisas diferentes). Ora, duas palavras só têm o mesmo significado sob a condição de as sentenças em que elas ocorram como partes exprimirem pensamentos que possuam um elemento lógico comum. No caso de uma mesma palavra significar coisas diferentes, ela só significaria coisas diferentes se as sentenças em que ocorre não exprimissem pensamentos com aquela parte lógica em comum. Disto se infere, particularmente, que uma sentença sem sentido não pode conter palavras que signifiquem o mesmo que significam em algum outro contexto sentencial. Que a sentença exprima um pensamento dotado de certas partes lógicas é condição necessária e suficiente para que determinado significado seja atribuído a suas partes. Isto equivale a dizer que sempre e somente têm sentido as expressões reconhecíveis, via decomposição em função e argumento, como tendo um certo papel lógico no contexto sentencial, decomposição funcional esta que só se legitima se o pensamento expresso pela sentença for tal que o permita.

Permanece, contudo, carente de elucidação a circunstância de que a compreensão de uma sentença depende da compreensão do significado das palavras que a compõe. Tal explicação deverá se conformar à exigência, exposta acima, de o significado das partes ser fixado pelo sentido global da sentença, sem inviabilizar a possibilidade de compreendermos sentenças ainda inéditas para nós.

(26) Conseqüentemente, da apreensão do conteúdo da sentença depender de nossa apreensão dos significados das palavras, os quais parecem dever ser, por isso mesmo, fixados extraproposicionalmente em conformidade, na melhor das hipóteses, com suas *possibilidades de uso*.

Se algum significado extra-contextual pode ser atribuído às palavras, esse significado será atribuído a elas na qualidade de expressões que têm um uso intencionado em proposições, na qualidade, portanto, de nomes próprios, termos conceituais de primeira ordem, termos relacionais, etc. Ora, Frege apresenta como uma característica essencial para um sistema simbólico atento às demandas da lógica a exigência de nomes corretamente formados. Nomes corretamente formados são (i) introduzidos como primitivos ou por definição e (ii) usados apenas do modo como foram concebidos para funcionar - isto é, "*nomes próprios como nomes próprios, nomes de funções de primeira ordem de um argumento como nomes de função deste tipo, e assim por diante...*"²⁷. Sendo a linguagem comum conformada, em sua construção, a outras demandas que não as puramente lógicas²⁸, não é algo digno de espanto a ocorrência de expressões incorretamente formadas. Particularmente, parece razoável que nela ocorram expressões cujo emprego não atente ao uso para o qual foram concebidas.

Tendo em vista o que foi dito até aqui e considerando que a linguagem está sujeita a certas regras, dois tipos de regras parecem imediatamente identificáveis: as regras sintáticas, que nos permitem decompor sentenças em elementos com caracterizações sintáticas tais que os identificam como cumprindo este ou aquele papel na estrutura sentencial. E as semânticas, que estabelecem os significados para as expressões consoantemente ao tipo de uso concebido para tais expressões. Em virtude, contudo, da contingência vigente entre uso concebido e uso efetivo dos sinais da linguagem (desde que a linguagem natural permite a produção de expressões *incorretamente formadas*), tais regras se aplicam a uma sentença sob a seguinte condição: que o pensamento expresso por ela exija a satisfação de uma determinada estrutura sintática com certos tipos de termos significando isso ou aquilo²⁹.

(27) FREGE, *The Basic Laws of Arithmetic*, # 28, p. 83.

(28) Cf. FREGE, *Nachgelassene Schriften*, p. 288.

(29) Cf. Cora DIAMOND, *op. cit.*, pp. 108-112.

Podemos, então, afirmar que usar uma sentença para exprimir um pensamento é um procedimento mediante o qual, pela aplicação das regras, reconstruímos a sentença como expressão daquele pensamento, fazendo-a, desse modo, significá-lo. Tome-se, novamente, como exemplo “Sócrates é mais alto que Alcebíades”. Esta sentença poderá ser encarada como dotada da estrutura: nome próprio - termo relacional - nome próprio, se o pensamento por ela expresso for tal que um certo objeto mantenha uma certa relação com um certo outro objeto. Se, ademais, sabemos que as expressões “Sócrates”, “é mais alto que” e “Alcebíades” têm um uso concebido como, respectivamente, nome próprio, termo relacional, nome próprio no qual significam o homem “Sócrates”, a relação “*ser mais alto que*” e o homem “Alcebíades”, a sentença como um todo pode ser encarada como sendo constituída pelo nome “Sócrates” significando *Sócrates*, o termo relacional “é mais alto que” significando a relação *ser mais alto que* e o nome “Alcebíades” significando *Alcebíades*, se e somente se ela é encarada como dizendo que *Sócrates é mais alto que Alcebíades*. Por outro lado, a sentença não poderia ser encarada como contendo, por exemplo, o nome próprio “Sócrates”, como uma expressão que tem este tipo de significado, que significa o objeto *Sócrates*, se o conteúdo que pretendemos usá-la para exprimir não depender, quanto à sua verdade ou falsidade, do objeto significado pela expressão. Reconhecer a expressão como sendo um nome próprio, como desempenhando a tarefa de um nome próprio, depende de que o lugar lógico em que a expressão está seja o lugar para um nome próprio.

4. A análise lógica é, fundamentalmente, um procedimento condicionado à pretensão de que uma sentença veicule um certo sentido: o reconhecimento de partes lógicas depende, já o vimos, de pretender-se que o conjunto de sinais em questão exprima um sentido que requer determinadas partes lógicas, as quais se comportam deste ou daquele modo (isto é, contribuem de diferentes maneiras para a determinação do sentido do todo, do pensamento ou das condições de verdade). Podemos, dada a relação externa e contingente existente entre signos e conteúdos, buscar determinar se um conjunto particular de termos da linguagem pode ser construído como dotado de certa estrutura, com uma

expressão de função de tal tipo e uma expressão de argumento de tal outro. Mas, se não temos as marcas sintáticas do lugar de argumento, não temos nem expressão de argumento nem de função. Assim, não há como identificar uma expressão de um certo tipo lógico, digamos, um nome próprio, no lugar onde uma expressão de outro tipo lógico, digamos, um termo conceitual, deveria estar (segundo as demandas do sentido global supostamente expresso)³⁰.

O que Frege pretendia sinalizar com as metáforas de saturação e insaturação nem sempre foi objeto de investigação de leitores dispostos a encontrá-lo a meio-caminho³¹, a lê-lo *cum grano salis*³². Ao que parece, o alvo dessas metáforas residia justamente nos modos de identificação de nomes próprios e nomes de função. O reconhecimento da categoria lógica de uma expressão requer um conjunto de procedimentos identificatórios que podem, de um modo geral, ser expressos da seguinte maneira: (i) a expressão é reconhecida sintaticamente como estando no lugar de argumento de uma expressão de nível n , sendo utilizada, desse modo, como expressão de nível $n-1$, ou (ii) a expressão é reconhecida como sintaticamente completada por uma (ou mais) expressão(ões) de nível $n-1$, caso em que é uma expressão incompleta de nível n . Como um nome próprio tem seu procedimento de identificação restrito ao primeiro método, isto é, só pode ser reconhecido como ocupando o lugar lógico de argumento proporcionado por uma expressão de nível 1 , é dito *saturado* (poderíamos dizer, um nome próprio é elemento lógico com *zero* lugares de argumento). De outro lado, um nome de função pode ser submetido a ambos os procedimentos, mas, se deve ser reconhecível como sendo o mesmo quer em lugar lógico de argumento, quer em lugar lógico de função, deve em ambos os casos comparecer com seus lugares de argumentos igualmente reconhecíveis, daí ser *insaturada*. Outra vez: não podemos encontrar uma expressão categorialmente determinada fora do lugar lógico apropriado. Não há como cometer equívocos

(30) Cf. FREGE, "On the Foundations of Geometry", pp. 570-571.

(31) Cf. FREGE, "On the Foundations of Geometry", p. 570.

(32) Cf. FREGE, "Über Begriff und Gegenstand", p. 79.

lógicos, não há como confundir-se acerca da categoria lógica de uma expressão de sorte a atribuir-lhe o tipo errado de sentido³³.

Via análise, via o discernimento do padrão de construção de uma sentença como veículo de um pensamento, encaramos a sentença como contendo uma ou mais expressões de argumento e encontramos o restante da sentença como tendo uma distinta natureza lógica, como desempenhando outro tipo de papel lógico na determinação do sentido global. Mas, vale a pena frisar, reconhecer na sentença expressões de argumento e de função é justamente reconhecê-los como intersubstituíveis *salva congruitate* por outros elementos de mesma natureza lógico-sintática.

A impossibilidade de reconhecer elementos lógicos em lugares impróprios não é, de modo algum, matéria de postulação dogmática, de sorte que pudesse ser assim em nossa linguagem mas não naquela, nesta conceitografia mas não em outra. A impossibilidade de se cometer equívocos lógicos vai lado a lado com a impossibilidade de se lidar teoricamente com as categorias lógicas. As observações fregeanas acerca da necessidade de exprimir-se metaforicamente acerca do que é logicamente fundamental, e, portanto, de contar com a boa vontade do leitor em dispor-se a encontrá-lo a meio-caminho, manifestam esta impossibilidade. Quaisquer que sejam as razões pelas quais suas metáforas possam ser consideradas infelizes, tal certamente não será em virtude de sugerirem que objetos, conceitos ou funções desta ou daquela natureza sejam estranhas e exóticas entidades sobre as quais nada claro ou mesmo inteligível possa ser dito³⁴. Entidades são aquilo sobre o quê se pode pensar e só podemos pensar sobre aquilo que a lógica, a gramática lógica, nos habilita a pensar³⁵. Ela, contudo, não nos habilita a pensar sobre características primitivas e irreduzíveis da estrutura lógica. Não haver um modo logicamente adequado pelo qual possamos dizer, por exemplo, que

(33) Cf. Cora DIAMOND, *op. cit.*, pp. 90-91.

(34) Veja-se, por exemplo, o que afirma M. Furth em sua introdução à *The Basic Laws of Arithmetic*, p. xxvii.

(35) Cf. Cora DIAMOND, *op. cit.*, pp. 140-143,

objetos e funções são diferentes, não acarreta que eles são coisas, mas coisas sobre as quais não podemos pensar. Acarreta, isto sim, que pretendê-las, por isso, coisas inefáveis é um completo e absoluto contra-senso.

Ora, sabemos que discriminar partes operantes em uma proposição consiste em identificar tais partes em conformidade com o tipo de contribuição que elas estão aptas a fazer para a determinação do conteúdo logicamente relevante da totalidade da proposição. Esta discriminação demanda o reconhecimento das diferentes partes em termos das diferentes regras de intersubstituição a que se encontram sujeitas. As partes em função das quais a proposição resulta significativa (isto é, habilitada à verdade ou falsidade), quando submetidas aos mesmos princípios de intersubstituição, são consideradas desempenhando o mesmo tipo de papel, operando de um mesmo modo para fixar as condições de verdade da proposição. A análise lógica de uma proposição consiste justamente em especificar suas diferentes partes operantes, dado o sentido global expresso pela proposição. Dito de outro modo, os termos que a constituem podem ser encarados como logicamente significantes se, e apenas se, a proposição resulta capacitada à verdade ou à falsidade em função deles. Determinar a forma lógica da proposição, identificar a distribuição de suas partes relevantes em categorias lógicas, é o que compete à análise lógica. Identificar a categoria lógica das partes é, ao fim e ao cabo, reconhecer que as partes se submetem a certos tipos de regras de intersubstituição *salva veritate*³⁶. Os diferentes tipos de princípios de intersubstituição preservando a verdade ou a falsidade, ou simplesmente, *salva veritate*, caracterizam, pois, os diferentes papéis lógicos, as diferentes categorizações possíveis³⁷.

(36) Dado que ser intersubstituível *salva congruitate* é ser intersubstituível preservando algo como capacitado à verdade ou falsidade.

(37) “As palavras ‘o conceito raiz quadrada de 4’ se comportam, quanto a substituíbilidade, de maneira totalmente diversa das palavras ‘uma raiz quadrada de 4’ de nossa sentença original, isto é, as referências destas duas combinações de palavras são essencialmente diferentes” (FREGE, “Über Begriff und Gegenstand”, p. 75).

Vejamos agora um caso bastante simples de utilização transcategorial de uma expressão. Suponhamos que um certo termo T possa comparecer em determinadas proposições desempenhando o papel de uma expressão predicativa (uma expressão à qual cumpre especificar um elemento lógico apto a determinar o valor de verdade da proposição para os ítems aos quais é atribuído). Suponhamos também que, em outras proposições, possa comparecer cumprindo o papel de especificar um ítem do qual predicamos algo, portanto, como uma expressão substantiva, como um termo singular. Esse seria o caso se considerássemos, por exemplo, a diferença entre afirmar que *Platão não é um Sócrates* e afirmar que *Sócrates é filósofo*.

Se o termo T tem um tal uso transcategorial, então em uma proposição desempenha um certo papel, digamos, o papel de termo do sujeito e em outra, ou na mesma, desempenha também o papel de termo do predicado. Contudo, ele deve, a fim de ser considerado o mesmo símbolo, exprimindo o mesmo sentido, ser em ambos os casos sujeito ao mesmo tipo de regras de intersubstituição, estar em ambos os casos fazendo o mesmo tipo de contribuição para a determinação da verdade ou falsidade do que é dito. Se isto não ocorrer, o termo T não poderá ser considerado pela análise lógica como significando a mesma coisa. Ao contrário, a análise lógica reconheceria que um mesmo signo, o termo T , estaria fazendo diferentes contribuições em consonância com seus diferentes papéis, estaria sendo usado em diferentes sentidos e reportando-se coisas diferentes. Se um termo tem um conteúdo em um determinado contexto proposicional em que aparece como elemento lógico, não há tal coisa como utilizá-lo, *qua* este elemento lógico, transcategorialmente. Não porque isso resulte de uma proibição implícita ou explícita vigindo arbitrariamente na construção de qualquer linguagem, particularmente daqueles sistemas simbólicos que pretendem representar perspicuamente o que é de interesse da lógica. Pertence à identidade não do signo enquanto tal, mas enquanto símbolo, enquanto dotado de um certo conteúdo logicamente relevante, que faça sempre a mesma contribuição ao conteúdo total das proposições em que é reconhecível como parte. O que a linguagem comum não proíbe, mas uma conceitografia proíbe e deve proibir, se

almeja a consecução de seu fim, é o emprego de um mesmo sinal, de um mesmo signo, para fins completamente diferentes, para significar coisas completamente diferentes. Não podemos, pois, significar a mesma coisa, se a expressão empregada faz diferentes tipos de contribuição à determinação do valor de verdade das proposições em que ocorre. O tipo de coisa a que nos reportamos, sobre a qual, no fim das contas, pensamos, é inseparável do tipo de papel lógico desempenhado pelo termo que se reporta a essa coisa, é inseparável de sua categoria lógica. Assim, não há predicções transcategoriais, e o que pode ser dito de um ítem de uma categoria X não pode ser igualmente dito de um ítem de uma categoria Y ³⁸. Pretender isso é, ao fim e ao cabo, confundir o signo com o símbolo em que ele se converte mediante seu uso proposicional³⁹.

A possibilidade de tratarmos teoricamente das categorias, como já foi indicado, depende fundamentalmente de podermos dizer com verdade de determinados ítems que eles pertencem a certa categoria e de podermos dizer isso com falsidade de outros. Depende, pois, da possibilidade, que já sabemos impossível, da utilização transcategorial de um termo sem alteração do seu significado, da sua aplicação a ítems de categorias lógicas distintas. Suponhamos, contudo, uma tal possibilidade. Devemos, frente a isso, perguntar o que pode significar a atribuição falsa de uma categoria lógica a um ítem. Pretender que um determinado ítem pertença a uma categoria, quando de fato ele não pertence a esta, mas a alguma outra é (e isso parece bastante óbvio) identificar mal, é cometer um equívoco relativamente à categoria a que pertence o referido ítem. Supor a possibilidade de predicções transcategoriais é, por via de conseqüência, supor a possibilidade de cometer equívocos categoriais. Entender um erro lógico como uma circunstância em que pretendemos falar de um ítem de uma categoria como se ele pertencesse a outra seria, em termos fregeanos, pretender dizer de

(38) Cf. Cora DIAMOND, *op.cit.*, pp. 134-136.

(39) “Não nos devemos deixar enganar pelo fato da linguagem usar nomes próprios, por exemplo, Lua, como termos conceituais, e vice-versa; apesar disto a diferença subsiste” (FREGE, *Os Fundamentos da Aritmética*, # 51, p. 241.

um conceito o mesmo que dizemos de um objeto, ou pretender dizer de um objeto o mesmo que dizemos de um conceito. É pretender para um conceito, *qua* elemento lógico, um comportamento impossível, um comportamento não predicativo. É pretender, correlativamente, um comportamento não substantivo para um objeto, mas ao contrário, predicativo.

O tratamento teórico das categorias demanda a possibilidade de se identificar a categoria lógica de uma expressão ainda que fora de seu lugar lógico adequado. Como já vimos, essa possibilidade não apenas requer a violação do princípio de contexto fregeano e, por via de conseqüência, a admissão da ilogicidade intrínseca da linguagem⁴⁰, mas também traz consigo o fundacionalismo lógico e sua metafísica, a possibilidade de outras lógicas e, por fim, do psicologismo, cuja forma geral, é a confusão do lógico com o empírico⁴¹.

Do ponto de vista fregeano, o que quer que se encontre na posição lógica de um objeto, que possa ser reconhecido como estando em tal lugar, é um objeto. A lição, mais uma vez, a ser aprendida da diatribe fregeana com Benno Kerry acerca do conceito *cavalo* é esta⁴².

(40) Vale dizer, a possibilidade de, efetivamente, pensar o impensável.

(41) “Nesta investigação ative-me firmemente aos seguintes princípios: deve-se separar precisamente o psicológico do lógico, o subjetivo do objetivo: deve-se perguntar pelo significado das palavras no contexto da proposição e não isoladamente: não se deve perder de vista a distinção entre conceito e objeto(...). Se não se observa o segundo princípio, fica-se quase obrigado a tomar como significado das palavras imagens internas e atos da alma individual, e, deste modo, a infringir também o primeiro. Quanto ao terceiro ponto, não passa de ilusão pretender que seja possível converter um conceito em objeto sem alterá-lo” (FREGE, *Os Fundamentos da Aritmética*, p. 202).

(42) “Kerry (...) dá o seguinte exemplo: ‘o conceito *cavalo* é um conceito de fácil aquisição’, e pensa que o conceito *cavalo* é um objeto, de fato, um dos objetos que caem sob o conceito *conceito de fácil aquisição*. Perfeito! As três palavras ‘o conceito *cavalo*’ designam um objeto mas, por isso mesmo, elas não designam um conceito, na acepção em que uso esta palavra. Isto está inteiramente de acordo com o critério que dei do artigo definido singular sempre indicar um objeto, enquanto que o artigo indefinido acompanha um termo conceitual” (FREGE, “Über Begriff und Gegenstand”, p. 69). Ver, sobre isso, Peter GEACH, “Saying and Showing in Frege and Wittgenstein”, in: *Acta Philosophica Fennica*, n° 28, 1976, pp. 56-57.

A valer o que foi dito anteriormente, que as marcas sintáticas das expressões da linguagem comum tornam reconhecíveis os lugares de argumento, podemos até pretender construir a proposição “O conceito *cavalo* é um conceito de fácil aquisição” como afirmando de um conceito que ele tem certa propriedade. Contudo, construí-la de tal modo que a expressão “é um conceito de fácil aquisição” desempenhe o papel de simbolizar um conceito de segunda ordem exige sua complementação por uma expressão reconhecível sintaticamente como exprimindo um conceito de primeira ordem. Assim sendo, não podemos construí-la dessa maneira - justamente porque a expressão “o conceito *cavalo*” não possui as marcas sintáticas apropriadas para um termo conceitual de primeira ordem. Não haverá, portanto, o lugar de argumento onde um termo conceitual de primeira ordem possa ser reconhecido e, desse modo, nenhum papel lógico será atribuível a qualquer expressão.

“O conceito *cavalo* é um conceito de fácil aquisição” parece permitir, por outro lado, que a construamos segundo o padrão: nome próprio - termo conceitual de primeira ordem. Mas, assim construída, resulta carente de sentido porque não estamos em condições de determinar que objeto é este, o conceito *cavalo*. Dizer do conceito *cavalo*, reportar-se a tal conceito, é o que fazemos quando, por exemplo, dizemos “Brunello é um cavalo” ou “Todos os cavalos são quadrúpedes”, quando utilizamos predicativamente a expressão que lhe é própria.

Ainda que admitíssemos como predicados legítimos aqueles via os quais atribuiríamos a um ítem a propriedade de pertencer a uma categoria, a proposição resultante não cumpriria os fins exigidos por um tratamento teórico das categorias lógicas. Seja, por exemplo, “é um objeto” uma expressão para o conceito de primeira ordem que define a categoria lógica dos objetos. O que pode, invariavelmente, ocupar seu lugar de argumento é um objeto: sempre e somente de objetos poderemos dizer que são objetos. Encontrar alguma expressão com características sintáticas outras que aquelas que permitem identificar um nome próprio ocupando seu lugar de argumento acarretaria não sermos competentes para reconhecer a sentença como exprimindo um pensamento. Não haverá como dizer (falsamente) de um conceito que é um objeto. Não há, por conseguinte, qualquer possibilidade de que se cometa algum equívoco com respeito à categoria lógica de algo.

A impossibilidade do erro lógico, o fato de toda linguagem, enquanto capacitada a exprimir pensamentos, estar imunizada contra isso, revela para onde apontam as concepções fregeanas da prioridade do pensamento, do juízo como reconhecimento da verdade de um pensamento e da verdade como caracterizando a natureza mesma da lógica⁴³.

A gramática lógica, os princípios que dão conta da natureza intrinsecamente judicativa do pensamento e que, por isso mesmo, configuram o coração da lógica, constitui, ainda que não apenas ela, a gramática de qualquer linguagem⁴⁴.

5. Ao contrário do que possa parecer⁴⁵, também para Frege há um sentido, um sentido forte, em que vale a assertiva de que a linguagem comum está em boa ordem lógica⁴⁶. As queixas fregeanas acerca das imperfeições da linguagem comum estendem-se por quase que toda sua obra⁴⁷. Pudéssemos, contudo, resumir sob certas rubricas a natureza dessas queixas, encontraríamos, fundamentalmente, a denúncia de ambigüidade, da construção de *nomes incorretamente formados*⁴⁸ e, conseqüentemente, da maneira errática com que a linguagem comum marca sintaticamente lugares de argumento. A construção de uma conceitografia visa justamente superar tais dificuldades. Eliminam-se as múltiplas utilizações de um mesmo signo pela introdução

(43) Veja-se, respectivamente, FREGE, *Nachgelassene Schriften*, p. 273; "The Thought: a Logical Inquiry", in: KLEMKE (ed.), *op. cit.*, trad. A. M. & M. Quinton, p. 507 e *Nachgelassene Schriften*, p. 139; "The Thought: a Logical Inquiry", p. 513 e *Nachgelassene Schriften*, p. 150.

(44) Cf. FREGE, *Nachgelassene Schriften*, p. 288.

(45) Por exemplo, para Peter HACKER em "Semantic Holism: Frege and Wittgenstein", p. 231.

(46) "5.5563 - De fato, todas as proposições de nossa linguagem corrente estão logicamente, assim como estão, em perfeita ordem" (WITTGENSTEIN, *Tractatus Logico-Philosophicus*, p. 243).

(47) Um inventário detalhado pode ser encontrado em Luiz Henrique Lopes dos SANTOS, *Verdade e Método: um Ensaio sobre a Lógica Segundo Frege*, tese de doutorado apresentada ao Deptº de Filosofia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP, São Paulo, 1980, pp. 124-134.

(48) Cf. FREGE, *The Basic Laws of Arithmetic*, # 28, p. 83.

apenas de *nomes corretamente formados*. Marcam-se, desta maneira, inequivocamente os lugares de argumento⁴⁹.

A ambigüidade sistêmica da linguagem comum resulta, aos olhos de Frege, de sua múltipla utilidade⁵⁰, da intervenção de outras capacidades que não a puramente lógica⁵¹. Mas, ainda que isso termine por avaliar a ocorrência de contra-sensos, estes resultam, tal como supunha Wittgenstein, única e exclusivamente da não-atribuição de um conteúdo para um signo em um uso diferente daquele para o qual foi concebido. Não há, nem mesmo na linguagem comum, a possibilidade de um contra-senso resultante do equívoco lógico. A linguagem comum é acusada apenas de ter uma coordenação gramatical que não atende aos, por assim dizer, interesses exclusivos da lógica. Qualquer sistema simbólico tem sua adequação mensurada pela maior ou menor aproximação de sua gramática com a gramática lógica, com algo que lhe é essencialmente interno e que torna possível a este sistema exprimir pensamentos.

A conceitografia fregeana, se merece alguma crítica, merece por ter características estruturais que divergem de sua inevitável estrutura interna. Ser assim divergente é ser tal que a estrutura não resulta claramente revelada nas sentenças conceitográficas. É usar um mesmo sinal para diferentes símbolos e, por conseguinte, não marcar claramente os lugares de argumento. É permitir que contra-sensos (por não termos atribuído um conteúdo ao signo usado de modo distinto do que foi concebido para ser usado) ocorra.

Um desses erros da conceitografia fregeana é, pelo menos assim parece, permitir que certos signos para partes proposicionais compareçam em lugares lógicos abertos apenas para proposições, e vice-versa. Encontrar as razões de fundo

(49) Cf. FREGE, "Begriffsschrift", pp. 5-8.

(50) Cf. FREGE, "Begriffsschrift", p. 6. Veja-se, também, FREGE, "Sobre a Justificação Científica de uma Conceitografia", trad. Luiz Henrique Lopes dos Santos, Col. Os Pensadores, 3ª ed., Abril Cultural, São Paulo, 1983, p. 191.

(51) Cf. FREGE, *Nachgelassene Schriften*, p. 288.

para o que parece ser a *hybris* fregeana da assimilação das proposições à categoria lógica dos nomes próprios, passaria, certamente, por mostrar como o apelo à teoria das funções foi sua glória e sua danação. Contudo, tal história, cujo final é bem conhecido, seria a história de uma desmedida, e a história que queríamos contar aqui não era essa.

RESUMO

Este artigo visa apresentar o modo pelo qual algumas teses fundamentais da filosofia fregeana, tais como o princípio de contexto e a análise lógica em termos de função e argumento, determinaram sua concepção sobre a natureza da relação entre lógica, linguagem e metafísica.

ABSTRACT

This article intends to expose how some central tenets of Frege's philosophy, like the context principle and the function-argument analysis, have determined his approach of the nature of the relationship between logic, language and metaphysics.